



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2009

Ratifico, na forma do Art. 26 caput da Lei nº 8.666/93 e do Art. 63, Inciso XII, alínea 'p', do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, a inexigibilidade de licitação, em favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, por meio da sua unidade 'FGV in company' para ministrar o Treinamento em Planejamento Estratégico de Tecnologia de Informação (PETI) com uso da metodologia BSC - 'Balanced ScoreCard' - Teoria e Prática, com a carga horária total de 80h/a, para um público de 30 participantes, no valor total de R\$ 79.259,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais), com fundamento no disposto no Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, e Art. 26, incisos II e III da Lei n.º 8.666/93.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO